



Serviços Notariais de Osório
Estado do Rio Grande do Sul
República Federativa do Brasil



Fls. 154

Traslado

Arthur Ambros Mallmann
TABELIÃO

Hávio Antonio Mallmann

Murilo Borges Terra
TAB. SUBSTITUTOS

M. G. VARGAS

Nº 4.722- **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que fazem Elisabeth de Oliveira da Veiga Lima e seu marido à Genesis Empreendimentos Imobiliários Ltda, na forma abaixo. **SAIBAM** os que este instrumento virem que aos dezoito (18) dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Osório, município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício de Serviços Notariais, sito à avenida Getúlio Vargas nº 635, compareceram como outorgantes: **ELISABETH DE OLIVEIRA DA VEIGA LIMA**, CPF nº 903.487.960-72, portadora da carteira de identidade nº 8018825896, expedida pela SJS/RS, decoradora e seu marido **RAUL DA VEIGA LIMA**, CPF nº 131.582.100-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00362424750, expedida pela DETRAN/RS, engenheiro de operação, brasileiros, residentes e domiciliados na rua General Boneto Viana nº 266, casa 01, bairro Chácara das Pedras, na cidade de Porto Alegre/RS, ora de passagem por esta cidade; identificados documentalmete pelo, Tabelião, ou seus Substitutos, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé; e por eles foi dito que nomeavam e constituíam sua procuradora: **GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.643.436/0001-48, com sede na Avenida Independência, nº 1299, sala 302, bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, a quem conferem poderes especiais para ceder, vender, prometer vender ou de qualquer forma alienar, a quem quiser, pelo preço, prazo e demais condições que ajustar, o seguinte imóvel: **Um terreno urbano constituído do lote nº 20, da quadra nº 30 do Loteamento Vila Alpes Verdes, na cidade de Canela/RS, matriculado no Registro Geral de Imóveis de Canela sob nº 3.738**; podendo, para tanto, outorgar e assinar todos os documentos e instrumentos, públicos ou particulares, preliminares ou definitivos; receber o preço, passar recibo e dar quitação; transmitir domínio, posse, direitos e ações; responder pela evicção; retificar e ratificar; fazer e assinar as declarações exigidas por lei; representá-los perante as repartições públicas, INSS, tabelionato, cartório de registro de imóveis e onde mais preciso for, podendo promover, requerer e assinar o que julgar necessário, inclusive tudo quanto se relacione com desmembramento; regularizar os títulos aquisitivos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente mandato é firmado em caráter irrevogável, irretroatável e isento de

Artur Ambros Mallmann - Tabelião de Notas

Av. Getúlio Vargas, 635 - Fone/Fax: (51) 3663.1900

www.serviconotarial.com

prestação de contas, de conformidade com o art. 683 do Código Civil Brasileiro. A presente procuração só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a propriedade do imóvel. O nome e dados do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelos outorgantes, que por eles se responsabilizam. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram lhes lavrasse este instrumento, o qual lhes sendo lido, acharam conforme, ratificam e assinam. Eu, Murilo Borges Terra, 2º Tab. de Notas Subst., a digitei. ARTUR AMBROS MALLMANN, Tabelião, ou seus Substitutos, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

OSÓRIO, 18 DE JUNHO DE 2014

R\$ 60,60

Recibo nº

Selos Digt. de Fiscalização nº/s: Procuração: R\$ 57,20 (0404.04.1200003.03233 = R\$ 0,70)

: NIHIL

Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0404.01.1400003.03015 = R\$ 0,30)

serviçodigital.com

Elisabeth de Oliveira da Veiga Lima

certificado digital

Raul da Veiga Lima

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE